



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 20 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO Nº 091

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas inerentes a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço por Lote objetivando a Contratação de empresa para executar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA NA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA ORLA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que **realizar-se-á as 8:30 Minutos do dia 08/10/2021**, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro – Pitimbu/PB. Maiores informações na sala da CPL, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min O edital estará disponível para os interessados no site oficial do

município no link: <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 17 de setembro de 2021

IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas inerentes a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço por Lote objetivando a Contratação de empresa para executar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO E EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS: PRINCESA IZABEL, DAS COLINAS, DAS PRINCESAS E SONIA LIMA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que **realizar-se-á as 13:30 Minutos do dia 08/10/2021**, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro – Pitimbu/PB. Maiores informações na sala da CPL, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min O edital estará disponível para os interessados no site oficial do município no link: <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 17 de Setembro de 2021

IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 247/ 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 20 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO Nº 091

Art. 1º - Nomear os novos membros para composição oficial do comitê gestor do Banco Municipal Alimento de Pitimbu, que passa a vigorar com as seguintes composições:

1 – Secretaria de Assistência Social.

Titular: Renally Dutra Oliveira – CPF: 078.574.444-48

2 – Secretaria de Agricultura.

Titular: Edivaldo Xavier da Silva – CPF: 021.767.374-07

3 – Secretaria saúde.

Titular: Avanilda Rufino Alexandre – CPF: 035.995.734-09

4 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pitimbu

Titular: Valdecrecia Oliveira da Silva – CPF: 023.514.834-21

Suplente: Elizeu Antônio dos Santos – CPF: 646.000.094-87

5 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pitimbu

Titular: Joselita Ferreira dos Santos – CPF: 016.012.784-03

Suplente: Josinaldo Francisco da Silva – CPF: 612.648.224-72

6 – Secretaria de Administração

Titular: Lidiane Ferreira de Oliveira – CPF: 067.639.154-03

7 – Representante das centrais de Abastecimento de Pitimbu

Titular: Lucicleide Rodrigues dos Santos - 042.590.314-14

8 – Representante de pessoas jurídicas de direito privado

Titular: Dormelinda Ferreira Gomes - 160.289.158-31

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de setembro de 2021.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº: 248/2021.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO DE OPERAÇÃO PADRÃO, OBJETIVANDO A RETOMADA DAS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MODALIDADE HÍBRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHELE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA, Secretária de Educação e Cultura do Município de Pitimbu, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 40, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO reunião conjunta entre a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde desse município, com a finalidade de elaboração de um Procedimento de Operação Padrão, objetivando a retomada das aulas da rede municipal de ensino na modalidade híbrida;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Procedimento de Operação Padrão – POP constante no anexo único dessa Portaria, a ser seguido por toda a rede municipal de ensino desse município.

Art. 2º - O POP tem como objetivo designar rotinas, procedimentos e práticas próprias para as unidades escolares. Visando garantir e prevenir a saúde dos alunos e demais funcionários.

Art. 3º - O descumprimento das medidas constantes no POP, acarretará sanções administrativas, sem prejuízo de demais responsabilidades.

Art. 4º - O POP poderá ser reavaliado a qualquer tempo, mediante intervenção conjunta entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Saúde desse Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27 de agosto de 2021.

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 20 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO Nº 091

Secretaria de Educação e Cultura, em 20 de
setembro de 2021.

MICHELE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº: 249/2021.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO/REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade desse município de atualização da legislação municipal, haja vista, inovações havidas em nível nacional desde a criação da referida normativa citada no município, havendo como fonte a legislação, o costume, jurisprudência e doutrina aplicável;

CONSIDERANDO a intervenção multisetorial que se exige para atualização da referida normativa, bem como, da equipe técnica de assessoramento para construção dessa adequação legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial para atuar na criação/revisão de Projeto de Lei Complementar que será encaminhado à Câmara Municipal, atualizando o Código Tributário desse município.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o caput do Art.1º será assim constituída:

- Presidente: Francisco Carlos de Figueirêdo Pinheiro, CPF: 192.504.604-49;
- Membro: Eduardo Calisto Ribeiro Júnior, CPF: 009.384.514-64;
- Membro: Danilo Rabêlo Gadêlha, CPF: 029.540.504-03;
- Membro: Adelson José dos Santos Cordeiro, CPF: 085.031.144-61.

Art. 3º - A Comissão Especial será assessorada pelas assessorias jurídica, de engenharia e arquitetura, tributária, contábil, e demais que achar necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parti de 27 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu,
Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2021.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----